

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA  
RECEBIDO POR Bruno  
em 20/02/2024, às 08:09 h.  
Bruno Guimarães Gomes  
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA  
1ª Votação, Aprovado EM 20/02/2024  
[Assinatura]  
Presidente

REQUERIMENTO Nº 03/2024

MÃE D'ÁGUA – PB 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**SOLICITO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA QUE SEJA ENVIADO À ESTA CASA PARA APRECIÇÃO, PROJETO DE LEI PARA O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DO 14º SALÁRIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DESTE MUNICÍPIO.**

Na forma regimental e depois de ouvir o Plenário desta Casa, requeiro do Excelentíssimo Senhor Prefeito Francisco Cirino da Silva, que por ser de iniciativa exclusiva do poder executivo conforme estabelece o art. 61,§1, da Constituição Federal, elabore e envie para apreciação desta casa, projeto de Lei que garante o pagamento do incentivo financeiro (décimo quarto salário) aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate à endemias deste município, em conformidade com a Lei Federal 12.994/2014 alterada pela Lei 13.708/18 e o Decreto Federal de nº 8.474/2015.

Peço aos nobres colegas o apoio e a aprovação deste pleito, bem como, a Vossa Excelência, o presidente desta Casa, o vereador o senhor Andrew Wilker Lucena Oliveira, que faça chegar ao gabinete do excelentíssimo senhor prefeito esta solicitação.

### JUSTIFICATIVA

Atendendo ao interesse coletivo e, sobretudo ao interesse dos agentes comunitários de saúde e agentes de combates à endemias, bem como tendo em vista que os municípios brasileiros tem recebido anualmente verbas provenientes do Ministério da Saúde para pagamento exclusivo do incentivo financeiro aos servidores supramencionados, bem como pelo fato de tal matéria estar pendente de regulamentação perante o município de Mãe D'água uma vez que o executivo mantém-se em silêncio sobre o tema, requer que o prefeito constitucional deste município, o Sr. Francisco Cirino da Silva elabore e envie para apreciação desta casa, projeto de Lei que garante o pagamento do incentivo financeiro (décimo quarto salário) aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate à endemias deste município, em conformidade com a Lei Federal 12.994/2014 alterada pela Lei 13.708/18 e o Decreto Federal de nº 8.474/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB "CASA CARMITA DANTAS"

Rua Leonardo Camboim, nº 01, Centro.

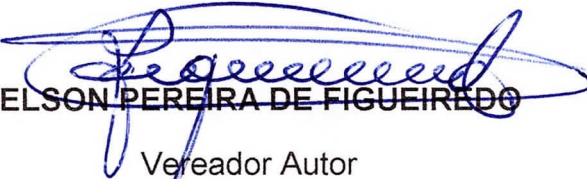
Mãe d'Água - PB, 58740-000

CNPJ: 07.764.762/0001-03

[www.tesouraria@camaramaedagua.pb.gov](mailto:www.tesouraria@camaramaedagua.pb.gov)

Desta forma, solicito do excelentíssimo prefeito o atendimento a este pleito de cunho coletivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba,  
20 de Fevereiro de 2024.

  
NELSON PEREIRA DE FIGUEIREDO  
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB "CASA CARMITA DANTAS"

Rua Leonardo Camboim, nº 01, Centro.

Mãe d'Água - PB, 58740-000

CNPJ: 07.764.762/0001-03

CNPJ: 07.764.762/0001-03

[www.tesouraria@camaramaedagua.pb.gov](mailto:www.tesouraria@camaramaedagua.pb.gov)

[www.tesouraria@camaramaedagua.pb.gov](http://www.tesouraria@camaramaedagua.pb.gov)